



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Decreto 5179117*

LEI Nº 1.839/2017, 5 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 212.400,00** (duzentos e doze mil e quatrocentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103** - 203..... R\$100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** - 206 R\$22.400,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **104** - 204..... R\$73.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **104** - 207 R\$16.500,00

Total..... R\$212.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.30 - Departamento de Gestão Contábil

2884699990.002000 - Reserva de Contingências

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência – **999** - 116..... R\$212.400,00

Total..... R\$212.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 5 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 10 / 2017

Página: 02, ed. 5170

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal